



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	10
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....	11
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social .....	11
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura .....	11
Atos do Conselho Municipal de Cultura .....	12
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial .....	12
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	12

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 14

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 3081, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL JUNTO AO CONSÓRCIO CENTRO SUL I”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Antoni Felipe Oliveira de Andrade, Assessor Técnico Ambiental, matrícula nº 14388/01, a representação junto à Assembleia Geral do Consórcio Centro Sul I, às atribuições e competências, conferidas ao Prefeito, que visa a constituição e operação do Centro de Resíduos Sólidos situado em Paracambi.

Art. 2º - O período da vigência da representação, se encerra no mesmo período determinado para o mandato do Prefeito, ou por conveniência da autoridade delegante.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.602, de 23 de março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 820/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **CYNTHIA TITONEL BASTOS**, matrícula nº 6683/41, Agente Administrativo – SEMAD, referente ao período: 08/04/2024 à 30/04/2024, fixando o novo período para: 1º Período: 08/07/2024 à 15/07/2024 e 2º Período: 01/10/2024 à 15/10/2024.

**PORTARIA Nº 821/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **VALÉRIA DE PAIVA DIAS PRADO**, matrícula nº 33/73, Diretor do Departamento Central de Recursos Humanos – SEMAD, referente ao período: 08/04/2024 à 27/04/2024.

**PORTARIA Nº 822/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 819/GAP/24** publicada no DOQ 065/24 em 05/04/2024, que **DESIGNOU** o servidor **LEONARDO CORREIA RABELLO**, Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito, matrícula nº 14339/01, para responder pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município, a contar de 05/04/2024.

**PORTARIA Nº 823/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 629/GAP/24** publicada no DOQ 059/24 em 27/03/2024, que **NOMEOU FLAVIA DE PAULO BRAGA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 27/03/2024.

**PORTARIA Nº 824/GAP/24. EXONERAR** a servidora **LILIAN PERRUT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14588/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 05/04/2024.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 3**

---

**PORTARIA Nº 825/GAP/24. EXONERAR** a servidora **ANA CLARA MOULIN MILHOMEN**, matrícula nº 15888/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 826/GAP/24. EXONERAR** o servidor **CLAYTON SILVA BATISTA**, matrícula nº 14308/02, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Segurança, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 827/GAP/24. EXONERAR** a servidora **SANDY VICTORIA DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula nº 16069/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 828/GAP/24. EXONERAR** o servidor **JULIANO CARLOS SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 16030/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente e Protocolo, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 829/GAP/24. EXONERAR** o servidor **WENDELL LOESCH CARNEIRO**, matrícula nº 14792/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Urbano, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 830/GAP/24. EXONERAR** o servidor **EDSON TRINDADE BARBOSA**, matrícula nº 14799/01, do cargo em comissão de Assessor de Operações, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/04/2024.

**PORTARIA Nº 831/GAP/24. NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal da Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 09/04/2024.

**PORTARIA Nº 832/GAP/24. NOMEAR ANA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 09/04/2024.

**PORTARIA Nº 833/GAP/23. NOMEAR CLAYTON SILVA BATISTA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 09/04/2024.

**\*ERRATA: PUBLICADO NO DOQ 040/24 DE 29/02/24**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 314/GAP/24. **NOMEAR** a servidora **LUCIANE MARIA DE MORAES**, Professor II, Matrícula 4575/61, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto – Símbolo FC5, na Escola Municipal DOUTOR FRANCISCO MANOEL BRANDÃO, no período de 01/02/2024 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 314/GAP/24. **NOMEAR** a servidora **LUCIANE MARIA DE MORAES**, Professor II, Matrícula 7537/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto – Símbolo FC5, na Escola Municipal DOUTOR FRANCISCO MANOEL BRANDÃO, no período de 01/02/2024 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 4**

---

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Cesar Tavares Araujo, nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, publicada no DOQ Nº 233 de 19/12/2023, processo administrativo nº 0480/2023/09, RESOLVE registrar os preços da empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.855.558/0001-42 indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Daniel Mesquita de Souza, CPF nº 066.571.376-21, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em embalagem plástica com 400g, metalizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na continuidade ao Projeto Leite Cidadão Queimadense, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou estado de insegurança alimentar e nutricional, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 30/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 5**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FORNECEDOR						
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.855.558/0001-42 Rua Beta, nº 378, Vila Paris, Contagem, MG (32) 98490-9719 - E-mail:silvana.facion@mfparris.com.br/ daniel.mesquita@mfparris.com.br Daniel Mesquita de Souza						
Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em embalagem plástica com 400g, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rótulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa, identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação e data de validade.  Validade mínima 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Horizonte	31.671	Unidade	R\$ 11,98	R\$ 379.418,58

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 6**

---



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 7**

---



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 9**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Queimados, 08 de abril de 2024.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**DANIEL MESQUITA DE SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 10**

---

---

### Atos do Secretário Municipal de Educação

---

#### EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL SEMED/2024

Instrumento nº 046//24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 336 a 344, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e JOSELINA SOA SANTOS ROSA**, Função: Professor I. Remuneração: R\$ 2.913,63 ( Dois mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) por mês. Carga Horária: 16h. Prazo de 6 meses , a contar de 13/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 048/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 264 a 272, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e ANDREA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 20/0215/03/2024 e término em 20/0813/09/2024.

Instrumento nº 049/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 273 a 281, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e JOSILAINE LIMA DE BRITO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 050/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 282 a 290, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e LUCIANA XAVIER CIRINO**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 052/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 291 a 299, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e ANE CAROLINE DE LIMA MEDINA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 053/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 300 a 308, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e MARIA DE FÁTIMA FARIA DE OLIVEIRA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 054/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 309 a 317, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e RAFAELA DESIRÉ BORGES DE CARVALHO ESPINDOLA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15//03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 055/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 318 a 326, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

Instrumento nº 056/24 CTP: Termo de Contrato de pessoal arquivado às folhas 327 a 335, do livro de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2024, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: **Município de Queimados e ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA**, Função: Professor II. Remuneração: R\$ 2.069,02 ( Dois mil e sessenta e nove reais e dois centavos) por mês. Carga Horária: 22 h.e 30 min. Prazo de 6 meses , a contar de 15/03/2024 e término em 13/09/2024.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 11

---

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 015/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 82 a 83 do Livro 01, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, Função: PROFESSOR II, início em 19/02/2024, tendo seu último dia trabalhado dia 01/03/2024.

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 050/2024: Termo de Contrato de Pessoal por tempo Determinado, arquivado às folhas 345 a 346 do Livro 02, celebrado na forma do artigo 37,IX, CRFB, c/c artigo 2º, §1º da lei nº 452/99, decreto (s) Nº 216/00 e 2.995 de 19 de outubro de 2023. Processo administrativo Nº0224/2023/05. Partes: Município de Queimados e **LUCIANA XAVIER CIRINO**, Função: PROFESSOR II, início em 15/03/2024, tendo seu último dia trabalhado dia 25/03/2024.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/01

---

### Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

---

**Processo nº 158.2024.22.** Com base no parecer da d. Procuradoria Geral do Município às fls. 284/297, e da Controladoria Geral do Município às fls. 276/281, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 546.812,40** (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), para a prorrogação do contrato firmado entre o Município e a empresa **MEDS 20 COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.** CNPJ: 23.871.192/0001-07, que tem por objeto a locação de 02 (duas) retroscavadeiras, operadas por funcionários da contratada, para execução dos serviços descritos e especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº 18/2019, **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula nº 14.195/01

---

### Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

---

#### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento 25/2024, celebrado em 02/04/2024. Arquivado às fls.116/118, no livro 01/24. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Cristiane Lôbo Lamarão Silva e CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 09.588.780/0001-07, neste ato representado por Moacyr Félix de Carvalho Júnior, CPF/MF nº 750.437.777-53, o presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Sanificação (higienização), Copeiragem, Recepção, vigilância desarmada, condução de Veículos e Coação de Alimentos, referente ao período de 12/03/2023 a 30/09/2023, sem cobertura contratual, no Valor de R\$895.016,22 ( oitocentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos). Programa de Trabalho 45101.08.244.0244.3244, Fonte 2661 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

**Cristiane Lôbo Lamarão**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 14.199/01

---

### Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

---

Com base no Decreto nº 2.595/21, de 13 de Janeiro de 2021, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 003/SEMDRAG/2024. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 002/23**, de 14 de setembro de 2023 que designou a servidora **BARBARA DE SOUZA VELOSO** – Matrícula 13764/02 – Técnico Agropecuário, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, para as devidas aplicações da Lei 1009/10 e suas respectivas alterações.

**PORTARIA Nº 004/SEMDRAG/2024. DESIGNAR** o servidor **MATHEUS CRISTIANO DE OLIVEIRA INACIO**, Assessor de **Recepção**, Matrícula nº 14518/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, para as devidas aplicações da Lei 1009/10 e suas respectivas alterações.

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Agricultura

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 12**

---

---

### Atos do Conselho Municipal de Cultura

---

**ATO Nº 005/CMCQ/2024.**

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a Reunião Ordinária do CMCQ a realizar-se no dia 09 de abril de 2024, às 15:00, presencialmente nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza, no endereço: Rua Macaé 430, São Roque - Queimados/RJ. Com as seguintes pautas:

1. Verificação de quórum e Aprovação da Pauta;
2. Leitura e aprovação da ata anterior;
3. Lei Paulo Gustavo;
4. Aldir Blanc 2;
5. Informes e Assuntos Gerais,
6. 2º dia de capacitação com o Conselheiro do Estado RJ, Edson Teixeira.

**MÁRCIA RODRIGUES AUGUSTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

---

### Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

---

O presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** que será realizada no formato on-line, dia **09 de Abril de 2024**, às **10h**, pela plataforma **Google Meet**, endereço virtual: <https://meet.google.com/qvn-dysp-wsj>, com as seguintes pautas:

- **Leitura e aprovação da ata anterior;**
- **Composição das comissões permanentes;**
- **Criação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**
- **Operação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**
- **Avisos e informes.**

**Jorge Luiz Fernandes Dias**  
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

---

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

**RESOLUÇÃO CMDCA 014, de 08 de abril de 2024**

**DISPÕE SOBRE O AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL PROGRAMA AMIGO DE VALOR ALINHADO AO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA DO BANCO SANTANDER.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 13

---

Considerando a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 ( MROSC ) , por simetria ao Decreto Federal nº.8.726, de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores,

**Considerando** a Aprovação por Unanimidade da Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA que ocorreu no dia 08 de abril de 2024 , as 10 horas através do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/uua-bsiv-ncy>, publicado no DOQ 065, de 05 de abril de 2024.

#### **DELIBERA e RESOLVE:**

**ARTIGO 1** - Esta Resolução tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos, programas e serviços dedicados à proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente, por meio da oferta de atendimento direto, em conformidade com o Artigo nº 88 do ECA e com a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Link do Edital:

<https://prosas.com.br/editais/14399-programa-amigo-de-valor-e-parceiro-do-idoso-santander-edicao-2024>

**ARTIGO 2**- O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente podem inscrever projetos, programas e serviços voltados para a proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no município de Queimados, cujos projetos devem atender às seguintes atividades temáticas:

- Acolhimento institucional e familiar.
- Medida socioeducativa em meio aberto.
- Atendimento e combate à exploração e violência sexual.
- Trabalho infantil, trabalho escravo, mendicância infantil.
- Maus-tratos, negligência e abandono (material, afetivo e moral) contra crianças e adolescentes.
- Combate à violência física, química e psicológica.
- Situação de rua

**ARTIGO 3** - O Público alvo deve ser crianças e adolescentes com os seguintes projetos:

- Com direito ameaçado ou violado (em situação de negligência, abuso físico, exploração sexual, violência psicológica, trabalho infantil, entre outros).
- Minorias sociais e povos tradicionais.
- Crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade social.
- Projetos cujos objetivos/resultados fortaleçam o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente tornando-se uma política pública permanente/institucionalizada.

**ARTIGO 4** - O CMDCA abre espaço para receber os projetos das instituições e encaminhá-lo para análise do projeto lançado pelo Banco Santander, em prol das melhorias que os municípios podem auferir com a intensificação de oferta de atividades em nosso município.

**Artigo 5º** - Segue abaixo o cronograma de datas para inscrição no Projeto PROSAS SANTANDER das Entidades Interessadas do CMDCA Queimados:

**Dia 08/04/2024** - Publicação desta Resolução CMDCA em DOQ.

**De 09 até 15/ 04/ 2024** - Inscrição dos projetos através do email: [cmdcaqueimados@gmail.com](mailto:cmdcaqueimados@gmail.com)

**Dia 10/ 04/ 2024** - Reunião para esclarecimento de dúvidas para a sociedade civil do Edital Santander LINK: REUNIÃO TIRA DUVIDAS - EDITAL SANTANDER - Quarta-feira, 10 de abril - 10:15 até 11:15am. Link da videochamada: <https://meet.google.com/vjq-vqti-crm>

- **Dia 16/04/2024** - Reunião Extraordinária do CMDCA, para apresentação da análise da Comissão do Edital, seleção do projeto pela Plenária do CMDCA e publicação do projeto vencedor em DOQ;

- **Dia 17/04/2024** - Reunião Extraordinária do CMDCA, para aprovar a ata da reunião do dia 16/04/2024, para enviar para SANTANDER;

- **Dias 17 a 19/04/2024** - Inscrição do projeto vencedor na Plataforma Prosas do Edital.

**Artigo 6** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anderson Carvalho Chaves**  
Presidente do CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 066 – Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 - Ano 04 - Página 14

### Atos do Poder Legislativo



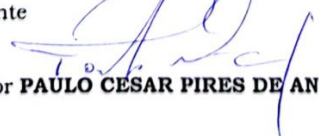
#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Queimados Comissão Processante 005/2023

**ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA EMISSÃO DE PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO QUE APURA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELERSON LEANDRO ALVES, REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte e sete minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloísa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Eliezer Moreira das Chagas, Paulo Cesar Pires de Andrade, ausente injustificadamente o Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos, com o propósito de emitir **PARECER PELO PROSSEGUIMENTO OU ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELERSON LEANDRO ALVES**. A Comissão reuniu-se seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei-Federal 201/67, combinado com a Lei Orgânica de Queimados e Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, cuja a convocação foi devidamente publicada no Diário Oficial n. 063 de 03 de abril de 2024 e remetida ao advogado do acusado, através do e-mail: [farleiadvogado@outlook.com](mailto:farleiadvogado@outlook.com), assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Vereador Eliezer Moreira das Chagas. O Presidente da Comissão Processante 005/2023 declarou aberto os trabalhos da Comissão e após a leitura da denúncia apresentada pelo cidadão Pablo Ferraz Souza às fls.02/07 e da defesa apresentada pelo acusado às fls.103/104, constantes nos autos do processo 01/313/2023, sendo deliberado pelos membros, na forma do parecer emitido, pelo **PROSSEGUIMENTO** da denúncia, haja vista que o denunciado em sua peça de defesa não enfrentou os fatos elencados na denúncia, não se retratando em nenhum momento, e a denúncia apresentada preencheu os requisitos preconizados no artigo 5º, inciso I, primeira parte do Decreto Lei Federal 201/67: “denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.”. Portanto, não há elementos para rejeitar a peça inicial. Em seguida, foi determinado pelo Presidente da Comissão Processante 005/2023, o início da instrução dos autos, com a requisição ao Presidente da Câmara Municipal de Queimados, **no prazo de 03 (três) dias**, da cópia da Ata da Sessão Ordinária do dia 26 de dezembro de 2023 e a oitiva do Presidente Interino à época, Vereador Antonio Chrispe de Oliveira, para o dia 12 de abril de 2024, às 09h, o qual deverá ser intimado na forma da lei, não tendo diligências e audiências a serem realizadas por requerimento do acusado, uma vez que não requerida na peça de Defesa Prévia, operando-se a preclusão consumativa para indicação de provas e testemunhas. Para constar, eu, Paulo Cesar Pires de Andrade, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Vereadores abaixo assinados. Queimados, oito de abril de dois mil e vinte e quatro.

Queimados, 08 de abril de 2024.

  
Vereador **ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS**  
Presidente

  
Vereador **PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**  
Relator

Vereador **PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**  
Membro - Ausente